

DIÁRIO OFICIAL

Ano 5

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quarta-feira, 03 de agosto de 2022

Número 1197

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 19.552, 18 DE JULHO DE 2022

Abre crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município de São Borja, no valor de R\$ 418.313,20 (quatrocentos e dezoito mil, trezentos e treze reais e vinte centavos).

O VICE-PREFEITO DE SÃO BORJA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 50, inciso VIII, e nos termos do artigo 31, inciso I, alínea c, ambos da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 6º, inciso I, da Lei Municipal nº 5.823, de 16 de dezembro de 2021, que estima receita e fixa despesa do Município de São Borja para o exercício financeiro de 2022, e dá outras providências;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento geral do Município de São Borja – Lei Municipal nº 5.823, de 16 de dezembro de 2021 – um crédito adicional suplementar, no valor global de R\$ 418.313,20 (quatrocentos e dezoito mil, trezentos e treze reais e vinte centavos), para atender a seguinte programação:

02	GABINETE DO PREFEITO	
02	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
2009	Manutenção das Atividades do Gabinete do	
3.3.9.0.36.00.00.00.00.0001	(11) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	532,00
02	GABINETE DO PREFEITO	
02	DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO	
2012	Publicidade Institucional	
3.3.9.0.39.00.00.00.00.0001	(34) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.000,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
01	GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS	
2238	Manutenção do Departamento de Tributação	
3.3.9.0.14.00.00.00.00.0001	(134) Diárias – Pessoal Civil	5.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
01	GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS	
2023	Manutenção das Atividades da Secretaria	
3.3.9.0.14.00.00.00.00.0001	(158) Diárias – Pessoal Civil	181,20
07	SECRETARIA MUNIC. DE PLANEJ. ORÇAMENTO E PROJETOS	
01	GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS	
2030	Manutenção das Atividades da Secretaria	
3.3.9.0.14.00.00.00.00.0001	(207) Diárias – Pessoal Civil	10.700,00
3.3.9.0.33.00.00.00.00.0001	(210) Passagens e Despesas com Locomoção	3.000,00
08	SECRETARIA MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2287	Bloc Prot Soc Espec Média e Alta Complex	
3.1.9.0.94.00.00.00.00.0001	(40407) Indenizações Trabalhistas	1.000,00

DIÁRIO OFICIAL



Ano 5

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quarta-feira, 03 de agosto de 2022

Número 1197

10	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
04	ATENDIMENTO À SAÚDE	
2088	Fortalecimento da Atenção Primário Em	
3.1.9.0.94.00.00.00.00.0040	(40286) Indenizações Trabalhistas	3.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
04	ATENDIMENTO À SAÚDE	
2092	Fortalecimento das Ações da Vigilância	
3.1.9.0.16.00.00.00.00.0040	(932) Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	18.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
04	ATENDIMENTO À SAÚDE	
2099	Construção e Manutenção do Csps 1	
3.3.9.0.36.00.00.00.00.4501	(3662) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	12.200,00
3.3.9.0.08.00.00.00.00.4501	(40334) Outros Benefícios Assistenciais	500,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
04	ATENDIMENTO À SAÚDE	
2293	Manutenção do Cer	
3.1.9.0.16.00.00.00.00.4501	(40712) Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	1.000,00
3.1.9.0.11.00.00.00.00.0040	(40739) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	50.000,00
11	SEC. MUNIC. DA CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER	
01	GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS	
2197	Apoio Administrativo	
3.1.9.0.16.00.00.00.00.0001	(1114) Manutenção das Atividades da Secretaria	3.500,00
3.3.9.0.30.00.00.00.00.0001	(1118) Material de Consumo	1.000,00
3.3.9.0.36.00.00.00.00.0001	(1123) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.500,00
3.3.9.0.49.00.00.00.00.0001	(1126) Auxílio-transporte	600,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	
2125	Manutenção da Educação Básica – Salário	
4.4.9.0.52.00.00.00.00.1028	(1363) Equipamentos e Material Permanente	18.000,00
3.3.9.0.31.00.00.00.00.1028	(1357) Premiações Cult. Artíst. Cient. Desport. e Outras	600,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	
2126	Manutenção do Ensino Fundamental – Mde	
3.3.9.0.36.00.00.00.00.0020	(1375) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	10.000,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
04	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
2295	Manut. do Ens. Fund. - Fundeb 70%	
3.1.9.0.16.00.00.00.00.0031	(40675) Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	110.000,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
04	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
2296	Manut.do Ens.Fund.Fundeb 30%	
3.1.9.0.16.00.00.00.00.0031	(40682) Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	5.000,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
04	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
2297	Manut.da.Educ.Infant-Fundeb 70%	
3.1.9.0.04.00.00.00.00.0031	(40686) Contratação por Tempo Determinado	110.000,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
04	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
2298	Manut.da.Educ.Infant-Fundeb 30%	
3.1.9.0.11.00.00.00.00.0031	(40803) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	50.000,00
3.1.9.0.16.00.00.00.00.0031	(40805) Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	1.000,00

DIÁRIO OFICIAL



Ano 5

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quarta-feira, 03 de agosto de 2022

Número 1197

Art. 2º. O crédito referido no artigo 1º terá como recurso, para o seu atendimento, a redução parcial no valor global de R\$ 418.313,20 (quatrocentos e dezoito mil, trezentos e treze reais e vinte centavos), das seguintes dotações orçamentárias do Orçamento Geral Municipal:

02	GABINETE DO PREFEITO	
01	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
2009	Manutenção das Atividades do Gabinete do	
3.1.9.0.11.00.00.00.00.0001	(3) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	532,00
02	GABINETE DO PREFEITO	
02	DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO	
2012	Publicidade Institucional	
4.4.9.0.52.00.00.00.00.0001	(35) Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
01	GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS	
2221	Manutenção das Atividades da Secretaria	
3.3.9.0.30.00.00.00.00.0001	(119) Material de Consumo	5.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
01	GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS	
2252	Implantação de Programa de Valorização D	
3.3.9.0.14.00.00.00.00.0001	(183) Diárias – Pessoal Civil	181,20
07	SECRETARIA MUNIC. DE PLANEJ. ORÇAMENTO E PROJETOS	
01	GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS	
2030	Manutenção das Atividades da Secretaria	
3.3.9.0.36.00.00.00.00.0001	(212) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	3.000,00
07	SECRETARIA MUNIC. DE PLANEJ. ORÇAMENTO E PROJETOS	
03	REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	
2038	Elaboração de Projetos de Infraestrutura	
3.3.9.0.47.00.00.00.00.0001	(40373) Obrigações Tributárias e Contributivas	3.000,00
07	SECRETARIA MUNIC. DE PLANEJ. ORÇAMENTO E PROJETOS	
03	REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	
2209	Identificar e Regularizar Ocupações Irre	
3.3.9.0.39.00.00.00.00.0001	(222) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.000,00
07	SECRETARIA MUNIC. DE PLANEJ. ORÇAMENTO E PROJETOS	
05	PLANEJAMENTO URBANO	
2036	Departamento de Urbanização - Deurb - F	
4.4.9.0.52.00.00.00.00.0001	(229) Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
07	SECRETARIA MUNIC. DE PLANEJ. ORÇAMENTO E PROJETOS	
05	PLANEJAMENTO URBANO	
2267	Geoprocessamento e Topografia	
3.3.9.0.39.00.00.00.00.0001	(231) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
4.4.9.0.39.00.00.00.00.0001	(232) Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	2.000,00
07	SECRETARIA MUNIC. DE PLANEJ. ORÇAMENTO E PROJETOS	
06	PROJETOS E EDIFICAÇÕES	
2037	Departamento de Projetos e Edificações P	
3.3.9.0.39.00.00.00.00.0001	(234) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	700,00
08	SECRETARIA MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2287	Bloc Prot Soc Espec Média e Alta Complex	
3.1.9.0.11.00.00.00.00.0001	(40403) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	

DIÁRIO OFICIAL



Ano 5

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quarta-feira, 03 de agosto de 2022

Número 1197

04	ATENDIMENTO À SAÚDE	
2088	Atenção Básica	
3.3.9.0.08.00.00.00.00.0040	(40290) Outros Benefícios Assistenciais	3.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
04	ATENDIMENTO À SAÚDE	
2092	Programa de Vigilância e Promoção da Saúde	
3.1.9.0.04.00.00.00.00.0040	(924) Contratação por Tempo Determinado	18.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
04	ATENDIMENTO À SAÚDE	
2099	Construção e Manutenção do Caps 1	
3.1.9.0.16.00.00.00.00.4501	(3656) Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	500,00
3.3.9.0.30.00.00.00.00.4501	(3659) Material de Consumo	12.200,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
04	ATENDIMENTO À SAÚDE	
2231	Assistência a Saúde – Média e Alta Complexidade	
3.1.9.0.11.00.00.00.00.0040	(1076) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	50.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
04	ATENDIMENTO À SAÚDE	
2293	Manutenção do Cer	
3.1.9.1.13.00.00.00.00.4501	(40714) Obrigações Patronais	1.000,00
11	SEC. MUNIC. DA CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER	
01	GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS	
2197	Manutenção das Atividades da Secretaria	
3.1.9.0.11.00.00.00.00.0001	(1112) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	5.600,00
11	SEC. MUNIC. DA CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER	
02	PROMOÇÃO DA CULTURA	
2158	Fomento de Atividades Artísticas, Cultur	
3.3.9.0.30.00.00.00.00.0001	(1166) Material de Consumo	1.000,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	
2125	Manutenção da Educação Básica – Salário	
3.3.9.0.39.00.00.00.00.1028	(1359) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	13.000,00
4.4.9.0.51.00.00.00.00.1028	(1362) Obras e Instalações	600,00
4.4.9.0.61.00.00.00.00.1028	(1364) Aquisição de Imóveis	5.000,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	
2126	Manutenção do Ensino Fundamental – Mde	
3.1.9.0.11.00.00.00.00.0020	(1367) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	10.000,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
04	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
2295	Manut. do Ens. Fund. - Fundeb 70%	
3.1.9.0.11.00.00.00.00.0031	(40669) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	276.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 18 de julho de 2022.

Roque Langendolff Feltrin,

DIÁRIO OFICIAL



Ano 5

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quarta-feira, 03 de agosto de 2022

Número 1197

Vice-Prefeito de São Borja,
no exercício do cargo de Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja –
DOESB (www.saoborja.rs.gov.br) em: 03/08/2022

Reinaldo Menezes Garcia,
Chefe de Gabinete.

DECRETO Nº 19.570, DE 2 DE AGOSTO DE 2022

Altera Decreto Municipal nº 19.505, de 8 de junho de 2022, que cede a servidora Gisele Teresinha Siqueira ao Município de Itacurubi e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO BORJA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 50, incisos VIII e XI, e nos termos do artigo 31, inciso I, alínea *h*, ambos dispositivos da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado o artigo 1º, do Decreto Municipal nº 19.505, de 8 de junho de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Fica cedida para o Município de Itacurubi/RS – Prefeitura Municipal, sem ônus para o Município de São Borja, a servidora municipal Gisele Teresinha Siqueira, cargo de professora, matrícula nº 0439, classe E, nível 2, carga horária máxima de trabalho de 20h (vinte horas) semanais, e matrícula nº 0745, classe D, nível 2, carga horária máxima de trabalho de 20h (vinte horas) semanais, sem prejuízo de seus vencimentos e vantagens, pelo período de 17 de fevereiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.”

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 2 de agosto de 2022.

Eduardo Bonotto,
Prefeito.

DIÁRIO OFICIAL



Ano 5

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quarta-feira, 03 de agosto de 2022

Número 1197

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja –
DOESB (www.saoborja.rs.gov.br) em: 03/08/2022

Reinaldo Menezes Garcia,
Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 19.567, DE 1º DE AGOSTO DE 2022

Cede servidoras municipais, em permuta, a servidoras estaduais, ao Estado do Rio Grande do Sul – Secretaria Estadual de Educação – 35ª Coordenadoria Regional de Educação – CRE.

O PREFEITO DE SÃO BORJA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 50, incisos VIII e XI, e nos termos do artigo 31, inciso I, alínea *h*, ambos dispositivos da Lei Orgânica do Município,

Considerando artigo 170 da Lei Complementar nº 005, de 4 de novembro de 1995;

Considerando a Lei Municipal nº 4.500, que *“Estabelece o Plano de Carreira do Magistério Público do Município de São Borja, institui o respectivo quadro de cargos e funções, substitui a Lei nº 1.749/90 e dá outras providências.”*;

Considerando o Memo nº 1.199/2022/SMEd/DP, protocolado sob o nº 17900, em 29 de julho de 2022;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam cedidas para o Estado do Rio Grande do Sul – Secretaria Estadual de Educação – 35ª Coordenadoria Regional de Educação – CRE, as servidoras municipais, professoras, carga horária semanal de 20h (vinte horas), sem prejuízo de seus vencimentos e vantagens, em permuta pelas servidoras estaduais, professoras, carga horária semanal de 20h (vinte horas):

I – professora municipal Lídia Acosta El Ali, matrícula nº 0257, pela professora estadual Eleane Harden Skrebsky, matrícula 1611038/01, a contar de 1º de março de 2022;

DIÁRIO OFICIAL



Ano 5

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quarta-feira, 03 de agosto de 2022

Número 1197

II – professora municipal Ana Paula Bertim Vieira, matrícula nº 1918, pela professora estadual Iara Ferrari Trindade, matrícula nº 1600303/01, a contar de 1º de março de 2022;

III – professora municipal Elaine Aparecida Pereira Flores, matrícula nº 0274, pela professora estadual Sílvia Amaral Engel, matrícula nº 2731959/01, a contar de 1º de março de 2022;

IV – professora municipal Estela Pinto Grun, matrícula nº 1513, pela professora estadual Berenice Mello Belmont, matrícula nº 246648/01, a contar de 1º de março de 2022;

V – professora municipal Sandra Mara Fagundes Franco, matrícula nº 0630, pela professora estadual Clenir Vieira de Carvalho, matrícula nº 1613499/01, a contar de 1º de março de 2022.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 1º de agosto de 2022.

Eduardo Bonotto,
Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja –
DOESB (www.saoborja.rs.gov.br) em: 03/08/2022

Reinaldo Menezes Garcia,
Chefe de Gabinete.

DIÁRIO OFICIAL



Ano 5

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quarta-feira, 03 de agosto de 2022

Número 1197

DECRETO Nº 19.566, DE 29 DE JULHO DE 2022

Nomeia Adriana de Abreu Amaral, a contar de 1º de agosto de 2022, para exercer o cargo em comissão de Assessora do Gabinete do Prefeito.

O PREFEITO DE SÃO BORJA, no uso da atribuição legal que lhe é conferida pelo artigo 50, inciso II, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º. Nomeia Adriana de Abreu Amaral, a contar de 1º de agosto de 2022, para exercer o cargo em comissão de Assessora do Gabinete do Prefeito, nível hierárquico CC-3.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 29 de julho de 2022.

Eduardo Bonotto,
Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja
– DOESB (www.saoborja.rs.gov.br) em: 03/08/2022

Reinaldo Menezes Garcia,
Chefe de Gabinete.
